



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA – PAULÍNIA PREVI**

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 107/2020

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº **1885/2020**, resolve, **conceder pensão** na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor:

Nome do(a) ex-servidor(a): WANDERT MACIEL NUNES, PIS nº 1248592368-1, matrícula nº 12058-8, Cargo de Guarda Patrimonial. A documentação correspondente à ficha funcional, certidão de óbito, CPF e RG encontram-se anexados ao processo de pensão nº 1885/2020.

Dados do(s) pensionista(s):

BENEFICIÁRIO(S)	PIS Nº	PARENTESCO	PRAZO	NATUREZA
ROSEMARY DA SILVEIRA MACIEL NUNES	1269556913-2	ESPOSA	INDETERMINADO	VITALÍCIO
GUILHERME SILVEIRA NUNES	-	FILHO	DETERMINADO	ATÉ 06/03/2024
LUCAS SILVEIRA NUNES	-	FILHO	DETERMINADO	ATÉ 04/02/2028

Parcela(s) da pensão, vigente(s) a partir de 24/06/2020.

A pensão, neste ato é discriminada, nos termos do artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação anterior à EC 103/2019 e artigo 2º, da Lei 10.887/2004.

Paulínia, 30 de julho de 2020.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi
Diretora Previdenciária e Atuária